



prefeitura de
PORTO ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO - GP/PMPA

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA INTEGRADA - GP

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO PELA ÁREA REQUISITANTE

1. ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA

Órgão: Gabinete da Causa Animal - GP

Unidade: Gabinete da Causa Animal - GP

2. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO ORDENADOR DE DESPESA

Nome: DAGOBERTO BONFILHO BELTRAME

Matrícula: 1377833

Cargo: Coordenador

E-mail: dagoberto.beltrame@portoalegre.rs.gov.br

Telefone: (51) 3289-3690

3. OBJETO DA DEMANDA

Contratação emergencial de albergagem para cães.

4. JUSTIFICATIVA

Situação emergência pelas chuvas e enchente da região do Arquipélago. Os cães em vulnerabilidade necessitam de albergagem temporária até que a situação de risco se afaste. Contratação 200 vagas de albergagem, pelo período máximo de 180 dias.

5. CONTRATAÇÕES ANTERIORES

Há contratação vigente para esta aquisição / serviço? SIM

Se há, qual vencimento? 01/06/24

Número do processo da aquisição / contratação anterior (vigente ou vencida): 24.0.000055668-4

6. DATA ESPERADA PARA O INÍCIO DOS SERVIÇOS/ AQUISIÇÃO

Imediata.

7. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

Manter os cães em segurança até que o risco se afaste e eles possam retornar às suas moradias.

8. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

NÃO.

9. FONTE DE RECURSOS

Há recursos federais na contratação/ aquisição? não

Há recursos estaduais na contratação / aquisição? não

Há recursos de outras esferas na contratação/ aquisição? não

Dotação orçamentária: 00211 001576 1.5.00.001000 33.90.39

10. CONTATO PARA INFORMAÇÕES

Servidor: Patricia de Oliveira Martins

Matrícula: 1572180

Setor: GCA-GP

Ramal: 55991228364

Observações:

OBSERVAÇÃO: imprescindível assinatura digital do ordenador de despesas ou titular do órgão demandante neste documento.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia de Oliveira Martins**, **Servidor Público**, em 09/05/2024, às 16:18, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Melo**, **Prefeito do Município de Porto Alegre**, em 09/05/2024, às 17:01, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **28628243** e o código CRC **0B9B723F**.